



Valide aqui este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

093617.2.0087810-46



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 87.810	DATA 27/12/99	C.L. 15.286-8 INSCRIÇÃO 1.349.643-5
----------------------------	----------------------	--

IMÓVEL - APARTAMENTO 502, do prédio situado na RUA EDGAR SEVERIANO LIMA, Nº 68, antiga Rua "C", e a correspondente fração ideal de 1/20, do respectivo terreno designado por lote 43, que mede na totalidade: 26,00m de frente para a Rua "C", 20,00m à direita, confronta com o lote 42; 19,00m à esquerda, concordando com o lote 44; 26,29m nos fundos, limitando com os lotes do PA. 24.998.

PROPRIETÁRIA - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ, sucessora da Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara.

TÍTULO AQUISITIVO - Instrumento particular de 19/07/74, registrado no livro 2-C, fls. 155, no ato R-2 da matrícula 2103, em 09/06/76. Construção averbada em 15/07/77, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 18/02/71. O Oficial.

R. 1 - 27/12/99 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 223.858).
Nos termos da escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 1824, fls. 194, de 31/05/73, Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, qualificada acima, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$21.311,61 pagáveis na forma do título, a **JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, IFP 512.310 e CPF 220.246.117. O Oficial.

R. 2 - 27/12/99 - COMPRA E VENDA - (Prot. 222.559).
Nos termos da escritura que serviu de base ao ato R-1, supra, Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, qualificada acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$21.311,61, à **JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA**, brasileiro, aposentado, casado com **FELICIANA PALMIRA DA COSTA FERREIRA**, pelo regime da separação de bens, antes da Lei 6.515/77 (sem pacto ante-nupcial), IFP 00.512.310-4 e CPF 220.246.117-53. Tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia 596.820 em 17/08/99. O Oficial.

AV.3 - 27/12/99 - FRE E CL - (Prot. 222.559)
Certifico nos termos da mesma escritura que serviu de título ao ato R.1, ficam lançados o CL e a inscrição do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial

AV. 4 - 13/09/2011 - ÓBITO - (Prot. 333.903).
Certifico que, nos termos do requerimento de 31/05/2010, instruído pela certidão de óbito de 28/12/2005, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de São Gonçalo/RJ, livro C-00152, fls. 164, sob o nº 70.898, fica averbado o óbito de **FELICIANA PALMIRA DA COSTA FERREIRA**, ocorrido em 28/12/2005. O Oficial.

R. 5 - 13/09/2011 - PARTILHA - (Prot. 333.237).
Nos termos do formal de partilha da 2ª Vara Cível Regional do Méier, de 11/03/2010, contendo sentença de 04/05/2009, e aditamento de 10/08/2011, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Joaquim de Assis Ferreira, CPF 220.246.117-53, falecido em 04/02/2007, foi partilhado em favor de: **1) DULCINÉA DA COSTA FERREIRA**, do lar, DETRAN 06.809.260-0, CPF 801.676.917-91, casada pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6515/77 com **SILDIO MARIANO DA SILVA**, militar, PMERJ 11.149, CPF 109.214.517-68; **2) DULCE FERREIRA DE ARAUJO**, do lar, IFP 04.402.304-2, CPF 759.067.917-81, casada pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6515/77 com **ROBERTO SANTANA DE ARAUJO**, militar, DETRAN 10.235.414-9; **3) VAGNER FERNANDO DA COSTA**, solteiro, maior, auxiliar de pedreiro, DETRAN 10.186.051-8, CPF 035.299.877-60; e, **4) VIVIANE FERNANDES DA COSTA**, solteira, maior, vendedora, IFP 12.234.577-0, CPF 094.079.687-23, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.....

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43GSR-TSJH3-BDT2Q-84ZAY>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

093617.2.0087810-46

MATRÍCULA Nº. 87.810

FICHA - 01 - VERSO

(na proporção de 1/3 para cada uma em 1ª e 2ª e 1/6 para cada um em 3ª e 4ª), o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$12.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 564/897501-7, em 28/07/2009. O Oficial.

R-6 - 20/02/2013 - PARTILHA DE 1/3 - (Prot. 367.339).

Nos termos da escritura da 11ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e tabelionato, 6ª Zona desta cidade, Livro SO-291, Fls. 089/091, de 18/10/2012, de Inventário e Partilha dos bens deixados pelos finados Sildio Mariano da Silva, falecido em 05/03/2010, CPF nº 109.214.517-68, e Dulcinéa Ferreira da Silva, falecida em 20/02/2011, CPF nº 801.676.917-91, foi partilhado em favor de: 1) ANA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF nº 877.290.837-87, residente e domiciliada nesta cidade; e, 2) PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF nº 051.545.517-29, residente e domiciliado nesta cidade, 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 12.000,00, na proporção de 2/12 para cada um; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através das guias números 764/230955-7 e 764/230956-5, ambas em 03/02/2012. O Oficial.

AV-7 - 20/02/2013 - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CL - (Prot. 367.339)

Certifico, nos termos da escritura que serviu de base ao ato R-6 acima, que fica retificada a Inscrição do imóvel objeto desta matrícula, para 1.378.353-5, e o CL para 14.840-3. O Oficial.

AV-8 - 25/09/2013 - RETIFICAÇÃO DE NOME - (Prot. 377.725).

Certifico, nos termos do requerimento de 15/08/2013, instruído pela certidão de nascimento da 10ª Circunscrição desta cidade, livro A-268, fls. 8, nº. 151227, de 27/02/1996, que fica retificado o ato R.5, para tornar certo que o nome do requerente adquirente é VAGNER FERNANDES DA COSTA, e não como constou. O Oficial.

AV. 9 - 25/09/2013 - RETIFICAÇÃO DE CPF - (Prot. 377.725).

Certifico, nos termos do requerimento de 15/08/2013, instruído pela cópia da carteira de identidade DGPC/DPT/IFP, fica retificado o ato R.5, tornar que DULCE FERREIRA DE ARAUJO, é portadora do CPF nº. 759.067.917-87, e não como constou. O Oficial.

R. 10 - 25/09/2013- COMPRA E VENDA - (Prot. 374.746).

Nos termos da escritura do 5º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº. SC-252, Fls. 144/146, de 27/05/2013, DULCE FERREIRA DE ARAUJO, e seu marido ROBERTO SANTANA DE ARAUJO, CPF 191.640.847-87; VAGNER FERNANDES DA COSTA; VIVIANE FERNANDES DA COSTA; ANA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA; e, PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 50.000,00, à ARIEL MORAES DE REZENDE, brasileira, solteira, maior, atendente, CPF 155.976.657-31, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base na Lei 2.277/94, art.8, § Único, I (com redação dada pela Lei 3.335/2001), e guia nº. 1.808.655. O Oficial.

AV. 11 - 25/09/2013 - RERRATIFICAÇÃO - (Prot. 377.726).

Certifico que, serviu também de título ao ato R-10, a escritura de rerratificação do 5º Ofício de Notas desta cidade, livro SC-254, fls. 132/133, de 08/08/2013. O Oficial.

(CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43GSR-TSJH3-BDT2Q-84ZAY>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0087810-46



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 87.810	DATA 27/12/1999	CL 15.286-8 INSCRIÇÃO 1.349.643-5
----------------------------	------------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 87.810, LIVRO 2.

IMÓVEL - APARTAMENTO 502, do prédio situado na **RUA EDGAR SEVERIANO LIMA, Nº 68.**

R. 12 – 02/12/2013 - COMPRA E VENDA - (Prot. 381.032).
Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 09/10/2013, **ARIEL MORAES DE REZENDE**, agente administrativo, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$25.000,00 por recursos próprios e R\$95.000,00 pelo financiamento da credora, a **SÔNIA DE MELO**, brasileira, solteira, enfermeira, CPF 991.015.807-87, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento de acordo com a Lei 2.277/94, Art. 3º, § único nº I (com redação dada pela lei 3.335/2001) e guia n.º. 1.827.642. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 13 – 02/12/2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 381.032).
Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 09/10/2013, **SÔNIA DE MELO**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$95.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 09/11/2013, no valor de R\$895,44, sendo a taxa nominal de juros de 7,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,3997% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$122.000,00. O Oficial.

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 14 – 29/09/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 488.563).
Cerifico nos termos do ofício nº 377759/2023 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 29/05/2023, prenotado em 05/06/2023, instruído por Certidão Positiva do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 09/08/2023, que fica averbada com base no Art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017, a **INTIMAÇÃO** da fiduciante **SÔNIA DE MELO**, anteriormente qualificada, realizada em 24/07/2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação, registrado no ato R.13. **Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA74522 BGG.** O Oficial.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 15 - M - 87810 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **501470**, aos **16/05/2024**. Pelo Ofício nº 477871/2024 de 16/05/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal da devedora **SONIA DE MELO**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 16/08/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 81955 WFS

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299
(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43GSR-TSJH3-BDT2Q-84ZAY>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

093617.2.0087810-46

MATRÍCULA Nº 87.810

FICHA 2 VERSO

AV - 16 - M - 87810 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **506257**, aos **12/09/2024**. Pelo requerimento de 12/09/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$133.190,04**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$133.190,04**, certificado declaratório de isenção nº2.651.985 (Lei nº 1.364/88, art. 7º, inc.XII e Lei nº2.277/94, art.8. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 88853 HPT.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 17 - M - 87810 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **506257**, aos **12/09/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R.13, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-16. Averbação concluída aos 11/10/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 88854 OSN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 87810, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 11/10/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUP 88855 OEG



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/43GSR-TSJH3-BDT2Q-84ZAY>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado